



**CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO**

GABINETE DO(A) VEREADOR CELSO COSTA

PROJETO DE LEI Nº

INCLUI O POLO GASTRONÔMICO E CULTURAL DA FAZENDA BOTAFOGO, NA RUA PEDRO JÓRIO, NA LEI GERAL DOS POLOS CONSOLIDADO PELA LEI Nº 7.498, DE 2022.

Autor(es): VEREADOR CELSO COSTA

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído , no § 9º do art. 3º da Lei nº 7.498 de 2022, a Criação do Polo Gastronômico e Cultural da Cidade do Rio de Janeiro no ambiente urbano da Rua Pedro Jório, situado no bairro da Fazenda Botafogo, localizado na AP3, conforme o mapa de divisão administrativa setorial da cidade.

Art. 2º A zona objeto desta Lei denomina o Polo Gastronômico e Cultural da Fazenda Botafogo, podendo os estabelecimentos comerciais situados na área, utilizarem esta intitulação como guia.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio dos órgãos competentes, atuará no sentido de respaldar a fixação e avanço do polo através:

- I - da implantação de sinalização vertical no bairro, indicando a localização do Polo Gastronômico da Fazenda Botafogo;
- II - da inclusão do Polo Gastronômico da Fazenda Botafogo no Guia oficial da Cidade;
- III - da criação de vagas para estacionamento de veículos no local, inclusive através de intervenções urbanas, se necessário;
- IV - da realização de atividades culturais e artísticas no Polo Gastronômico.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 29 de novembro de 2022.

**Celso Costa
Vereador**

JUSTIFICATIVA

Empreendimentos gastronômicos são estabelecimentos comerciais e industriais que tem como base oferecer serviços de alimentação. O sucesso desse segmento começa por um

bom planejamento das instalações.

A ascensão do mercado da gastronomia é indiscutível. O *modus vivendis* das pessoas nos dias atuais sugere práticas sociais cada vez mais adaptáveis. Se no passado o ato da partilha das carnes gerou a alimentação em grupo, atualmente as motivações para encontrar-se à mesa continuam sendo bem justificadas, ora pelo desejo de estabelecer e fortalecer relações, ora por ser uma oportunidade para discutir questões políticas e econômicas.

Como o próprio nome indica, o Pólo Gastronômico sugere a necessidade de coordenação sistematizada para viabilizar sua administração. Portanto se faz importante seu planejamento, organização e controle, para o funcionamento harmonioso.

LEGISLAÇÃO CITADA

lei 7.498/2022.

enviado em 29/11/2022 às 17:13:32